



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

PROJETO DE LEI Nº 008/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, na forma que específica”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVA** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município de Catiguá, no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, destinado à inclusão de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial está discriminada abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	VALOR
02	PODER EXECUTIVO		
02.07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
02.07.02	FUNDEB		
12.361.0006.2025	FUNDEB REMUN. MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL – 70%		
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	CRIAR	R\$ 500.000,00

TOTAL.....R\$ 500.000,00

Art. 2º O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de que trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 14 de março de 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 008/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA
ANA PAULA BOTÓS ALEXANDRE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**

NOBRES VEREADORES;

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 008/2025, de 14 de março de 2025, que: **“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, na forma que especifica”**.

A necessidade de abertura deste crédito especial decorre de razões técnicas e contábeis, uma vez que a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025 não previu dotação específica para esta despesa. Para garantir a correta execução do orçamento e o cumprimento das obrigações do Município, faz-se necessária a criação da ficha orçamentária correspondente.

Conforme estabelece o artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, o Crédito Adicional Especial é utilizado para despesas que não foram contempladas na lei orçamentária vigente, sendo imprescindível a sua inclusão para viabilizar o pagamento do Auxílio Alimentação dos profissionais do magistério.

O recurso será provido de acordo com o artigo 43, § 1º, da mesma legislação, garantindo que a alteração orçamentária seja feita dentro dos limites legais e fiscais estabelecidos, sem comprometer o equilíbrio financeiro do Município. Ademais, esta medida exige adequação do Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 e das Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2025, garantindo a coerência entre os instrumentos de planejamento municipal.

Diante do exposto, submetemos este Projeto de Lei à apreciação desta Casa de Leis, na certeza de que os nobres Edis compreenderão a relevância da matéria e aprovarão a proposição em regime de urgência, para que possamos garantir a pagamento deste benefício tão importante para os servidores da educação municipal.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 14 de março de 2025.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal